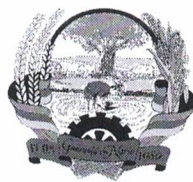


CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 919, 22

DATA 28, 04, 22


Responsável



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2022
DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

Projeto/Atividade: 20138 – Manutenção da Complementação FUNDEB - VAAT

04.005.12.361.0016.20138.3390

Aplicações Diretas

R\$ 80.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação VAAT (1.542.0000000)

Projeto/Atividade: 20138 – Manutenção da Complementação FUNDEB - VAAT

04.005.12.365.0016.20138.3390

Aplicações Diretas

R\$ 80.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação VAAT (1.542.0000000)

Projeto/Atividade: 20138 – Manutenção da Complementação FUNDEB - VAAT

04.005.12.361.0016.20138.3190

Aplicações Diretas

R\$ 369.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação VAAT (1.542.1070000- profissionais da educação básica)

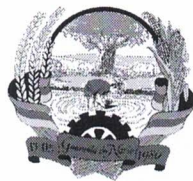
Projeto/Atividade: 20138 – Manutenção da Complementação FUNDEB - VAAT

04.005.12.365.0016.20138.3190

Aplicações Diretas

R\$ 380.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação VAAT (1.542.1070000- profissionais da educação básica)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10142 – Aquisição de Material Permanente - Complementação FUNDEB - VAAT

04.005.12.361.0016.10142.4490

Aplicações Diretas

R\$ 50.500,00

Fonte: Excesso de arrecadação na fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação VAAT (1.542.0000000)

Projeto/Atividade: 10142 – Aquisição de Material Permanente - Complementação FUNDEB - VAAT

04.005.12.365.0016.10142.4490

Aplicações Diretas

R\$ 80.500,00

Fonte: Excesso de arrecadação na fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação VAAT (1.542.0000000)

Projeto/Atividade: 10142 – Aquisição de Material Permanente - Complementação FUNDEB - VAAT

04.005.12.367.0016.10142.4490

Aplicações Diretas

R\$ 20.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação VAAT (1.542.0000000)

Projeto/Atividade: 10142 – Aquisição de Material Permanente - Complementação FUNDEB - VAAT

04.005.12.366.0016.10142.4490

Aplicações Diretas

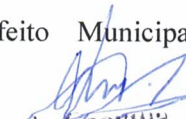
R\$ 10.000,00

Fonte: Excesso de arrecadação na fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação VAAT (1.542.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2022), LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de abril de 2022.


Márcio Cavilla
CPF: nº 433.545.300-06
Vice-Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de abril de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 047/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

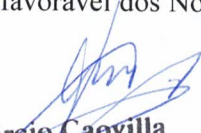
O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O referido projeto de lei trata de uma estimativa do valor da complementação da União na modalidade VAAT, nos termos do Art. ° da Lei nº. 14.113/2020, divulgada pela Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, onde estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual Total por Aluno – VAAT.

O VAAT – Valor Aluno Ano Total, como referência de cálculo para distribuição de recursos da complementação da União na faixa acima de 10%. O VAAT leva em conta toda a arrecadação do município ou do Estado para definir quais estão aptos a receber a complementação.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Caovilla
CPF: nº 433.545.300-06
Vice-Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL